



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1493, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.
ALTERA NOMENCLATURA DA ATIVIDADE Nº.2037, E RECLASSIFICA
ELEMENTO DE DESPESA DA ATIVIDADE 2014, NA LEI ORÇAMENTO Nº
1483, DE 25.11.2009**

Clésio Grandi, Prefeito em Exercício do Município de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar nomenclatura da atividade nº 2037, Lei de Orçamento nº. 1483, de 25.11.2009, dando a seguinte redação:

“05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0025.2037 - Conservação e ampliação do Cemitério Municipal”

Art. 2º - Ainda, autoriza o Poder Executivo reclassificar o elemento de despesa da atividade 2014, da lei de orçamento nº 1483, de 25.11.09, dando a seguinte redação:

“ 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.2014 - Programa de formação Patrimônio serv. público
3.3.90.47.00.00.00 - obrigações tributárias e contributivas”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 20 de janeiro de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 20/01/10

Clésio Grandi
Clésio Grandi
Prefeito em Exercício